

Escritura de
hypotheca de
R\$ 1.000.000
d'Antonio Simão
morador na Travessa
dos Congregados N.º 1

Com visto do Sr.
Theoureira p. os fins con-
venientes - Porto, 19 de
outubro de 1887
O Secretário

Ex. mo. Sr. mo. Presidente
dos mesarios da Ven.
Câmara Municipal das Cleri-
gas do Porto.

Francisco Soares da Cunha,
O predio, no estado em
que se acha actualmente,
pode valer por conto de seis
Porto 20 de Outubro de 1887

Remittido ao N. Honorissimo Irmão, encarregado dos
negocios forenses, para ler a bondade de dar sua in-
formação acerca da legalidade dos titulos e docu-
mentos - Clerigos 2.º Outubro de 1887 e etc
F.ª Cunha, Secretário

~~Sumario~~
Theoureira

Diz Antonio Simões e Mestre
Anna Vicina Simões, moradores

Os titulos
estados legaes
Porto 22.8.87
+ ja tem o
n.º 297

na Travessa das Carregadas n.º
n.º 1 desta Cidade, que, sendo um
Caya em construcção, na Rua
de Camões desta ^{boa} Cidade depois
do n.º 20 - e precisando da qta
de seis conto de Reis para conclui-
r a referida Caya, necessitando
já de quinhentos mil reis, e os
outros quinhentos a sua con-
clusão. Calculando-se por isso,
que, esta quantidade, tem a
dita quantia de seis conto, ne-
cessario a ser prestado a favor
da dita Caya, Offerecemos
para garantia e segurança
da sobre dita quantia a
Caya em construcção d'um An-
daz a' frente da tua, prescripti-
ficando-se ao pagamento
das juras de seis por cento, libras
segue

8-15 junho de 1887.



J. M. S.

917/18
9650

1371/122
222462
Parte

Nota 397 p. 416 v

Trocaquemos Antonio Simões e Miguel Correia d'Almeida em 8 de Junho de 1887

Saibam quantos esta escriptura vierem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e sete aos oito dias do mes de junho, nesta cidade do Porto, no meu escriptorio rua de Santo Antonio com'saneeram d'um lado Antonio Simões e esposa Dona Anna Vieira Simões proprietarios, da travessa dos Congregados; e do outro lado Miguel Correia d'Almeida por si e como procurador de sua esposa Dona Sibiliana Candida Bernardes d'Almeida proprietarios, d'esta rua. São os outorgantes d'esta cidade, meus conhecidos e das testemunhas d'ida e assignadas a quem conheço. Fica no meu escriptorio a respectiva procuração e vai trasladada com esta escriptura. E pelos primeiros outorgantes foi dito em presença das mesmas testemunhas: Eu são senhores e possuidores legitimos d'um terreno sito na rua de Carnões d'esta cidade e qual mede de largura cinco metros e cincoenta e cinco centimetros e de comprimento de sesete metros e sessenta centimetros a confrontar do nascente a rua de Carnões, poente Antonio Soares Dias e norte e sul os segundos outorgantes. Eu este terreno é allodial e pertence-me pela compra que d'elle fiz e annuo ao segundo outorgante e constituinte esposa, por escriptura de vinte oito de fevereiro

886/332
22.200

2-96

Em 15 de junho de 1887, registrou e deferentemente
em favor de Antonio Soares, no l.º 387/18º vol.º 905 o
a transmissões sem tenença ou que está em edificação
uma com 5 annos andar, e a outra de banhos, pagu-
ria de S.º Ildefonso e descripto no l.º 386 af 33º vol.º
28:200 e seguintes.

Em l.º 1:700
l.º 165
1:865
mil oitocentos
e sessenta e cinco.

A. B. Soares
D. B. Soares
O. B. Soares



ultimo, lavrada nestas notas. E pelo seguinte con-
gante foi dito: Que elle e aquella sua constitu-
te igualmente são senhores e possuidores legiti-
mos d'um terreno sito naquelle rua de Camões
a qual mede de largura na frente circo metros e
+ noventa e centimetros e nas trazeiras quatro metros
e trinta e seis centimetros e de comprimento trin-
ta e um metros, a comprator do nascente a rua po-
ente Antonio Soares. Bidas, norte Ignacio Ray-
mundo de Souza e sul elle outorgante e consti-
tuente: Que este terreno e allodial e pertence-lhes por
compra feita a Antonio da Costa Chaves e mulher
por escriptura de desesete de fevereiro de oitenta e
dois lavrada nas notas do tabelião Meire d'es-
ta cidade: Que sendo o valor d'estes dois terrenos
perfeitamente igual, não estando sujeitos a
hypotheca e podendo d'elles dispor em livre men-
te ajustaram-se elles primeiros e segundos outor-
gantes trocarem-no mutuamente sem inden-
nisação alguma de parte a parte: Que trocam pois
de se já mutuamente os dois terrenos referidos co-
mo os tem tido e possuido nos termos já ditos, ce-
dendo reciprocamente todos o dominio, direito,
acção e posse que tem tido aos terrenos aqui
trocados, obrigando-se por si e successores a fare-
rem esta troca boa e de paz accitando a cutoria
e respondendo pela evicção perante as justicas
d'esta comarca onde pararem esse fim primeiros e se-
gundo outorgantes escolhem o domicilio. Mode-
lo numero sito. Numero trescentos e quatorre. Dis-

B

Districto administrativo do Porto. Bairros orientais.
Contribuição de registro por título oneroso. Importan-
cia da contribuição de seis mil e oitocentos; impo-
sto de cobrança mil e oito; sellos trescentos e cincoenta e
seis. Total de oito mil e cento sessenta e quatro. Pa-
gou o senhor Miguel Corrêa d'Almeida e Antonio Si-
mões a quantia de oito mil e cento sessenta
e quatro reis de contribuição de registro, importan-
cia de dois impostos de cobrança e sellos pelo permu-
to que entre si fazem de valores iguais de duzen-
tos mil reis cada um, dando ao primeiro do segun-
do um terreno que tem de largo cinco metros e no-
venta e de comprimento trinta e um metros e nastracui-
ras quatro metros trinta e seis e recebe do segundo
um terreno que tem de largo cinco metros e cincoenta
e cinco e de comprimento de setenta e seis metros e
los sitos na rua de Camões, freguesia de Santo Uly-
sses, allodias, que fica lançada no livro compe-
tente a folhas Recebedoria do bairro oriental oito de
junho de mil oitocentos oitenta e sete. O escriptura de
fazenda Jayme Clemente de Moraes Sarmiento. Pelo
recibido Francisco Brivio Ferriz de Bogonha. E o
que contém este documento que archivo. Testemu-
nhas João Albino de Campos, casado, e Francis-
co José da Costa, casado, ambos merceneiros, des-
ta rua e assignam esta escriptura como outor-
gantes depois d'ista lhes ser lida por mim tabel-
lião que a subscrivem. Esta escriptura foi lida e as-
signada hoje dez de junho do anno supra. E
claram mais que o poco que existe no terreno que



R 180
 S 160
 P 10

 650
 /
 C

os primeiros outorgantes recebem do segundo e de
 meação, = Antonio Simões, = Anna Vieira Simões,
 = Miguel Correia d'Albuquerque, = João Albino de Cam
 pos, = Francisco José da Costa. Logo d'uma estam
 pilla do sello da taxa de quinhentos reis devi
 damente inutilisada. Logo do signal publico
 = Em testemunho de verdade = Augusto Corado de
 Campos.

Segue-se o theor da procuração a que esta escrip
 tura se refere

Procuração

Papel do imposto do sello da taxa de oitenta reis. Cua
 baixá assignada Libania Candida Corvões d'
 Albuq, constituo meu bastante procurada, meu
 marido Miguel Correia d'Albuquerque para acausar qual
 quer troca de bens de raiz como vulgar e conve
 niente. Forto dez de junho de mil oitocentos oit
 enta e sete. Libania Candida Corvões d'Albuq.
 Logo d'uma estampilla do sello da taxa de
 trescentos reis devidamente inutilisada.

Reconhecimento

Reconheço o signal e letra supra. Forto dez junho
 mil oitocentos oitenta e sete. Logo do signal pu
 blico em testemunho de verdade = Augusto Corado de Cam
 pos. Logo d'uma estampilla da taxa de dez reis inu
 tilisada devidamente.

E nada mais continha a dita escriptura e procu
 ração que fudo fielmente aqui se trasladar, a escriptu
 ra do livro de notas e a procuração do propria original a que
 tudo me reporta. Assqui a. s. deo publico e legitimo
 Augusto Corado de Campos

Eu abaixo assignado, na qualidade de Secretario da Irmandade dos Clerigos d'esta Cidade, declaro que recebi do Sr. Antonio Simoes, a quantia de quinhentos mil reis para lhe ser entregue logo que se ache concluida a propriedade que possui na rua de Camões d'esta dita Cidade e que elle hypothecou a mesma Irmandade por escritura lavrada hoje nos notas do Tabelhão Thomaz Megre Restor d'esta mesma Cidade.

Porto 4 de Novembro de 1887 sete

P. Francisco Soares da Cunha



W. C. ou a supra. Porto



Sub. M. ou
M. ou a supra

Pode entregar ao Sr. Antonio Simoes, supra mencionado, a quantia constante do recibo supra, visto estar a casa da hypotheca concluida.

Porto, 6 de Fevereiro de 1888 e oito

O Secretario da Irmandade Clerical

P. Francisco Soares da Cunha